

Santa Fé de Goiás



Nossa cidade, nosso futuro.

DECRETO N.º 045 , de 31 de março de 2020.

“Decreta ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando a tradição religiosa da semana santa;

Considerando que a quinta-feira santa não se encontra incluída entre as datas consideradas feriados nacionais ou municipais;

Considerando que o ponto facultativo possibilita que os servidores municipais possam ter um momento de reflexão em família, valorizando as tradições histórico-culturais e religiosas;

Considerando, por fim, que alguns serviços, de natureza essencial, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos;


DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás no dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira).

Parágrafo único – O disposto neste artigo não abrange os serviços de saúde e de limpeza urbana, devendo a respectiva Secretária e o Chefe do Departamento promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos trinta e um dias do mês de maio de 2020.


MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal